



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONTRATO Nº 20230254**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CONSTANTINO VIANA, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.931.860/0001-53, representado pelo(a) Sr.(a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, Secretária Executiva Mun. de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, residente na Rua Joborandi, e de outro lado a firma ARS LIMA & CIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.398.801/0001-73, estabelecida à Rua Jose Henrique, s/n, Qd. 27, Lt. 28,, BEL RECANTO, Santana do Araguaia-PA, CEP 68380-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ADRIANA RIBEIRO SILVEIRA LIMA, residente na Av. Zeca Abreu, S/N,, Centro, Santana do Araguaia-PA, portador do(a) CPF 821.440.282-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE011-2023-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ATENDERÁ O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ- ESCOLAS, ENSINO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO INDÍGENA, ALIMENTAÇÃO EJA E AEE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 156574 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G 12X1 ***<br>Açúcar, Cacau, Extrato de Malte, Sal, Soro de Leite em Pó, Leite Desnatado em Pó, Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), Estabilizante Lecitina de Soja e Aromatizantes. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 400G, cx 12x1. Validade mínima 6 meses após a data de entrega.                                                                                                   | CAIXA   | 50,00      | 129,720        | 6.486,00    |
| 156575 | AÇÚCAR TIPO CRISTAL 2KG 15x1 ***<br>Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 2 kg, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. fardo 15x1.                                                                                                                                                                                                                          | FARDO   | 327,00     | 141,000        | 46.107,00   |
| 156576 | ADOÇANTE LÍQUIDO 80ML 12X1 ***<br>adoçante dietético líquido-100% stevia. Ingrediente: água, edulcorantes naturais glicosídicos de Steviol, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade 2 anos apartir da data de entrega 12x1.                                                                                                                           | CAIXA   | 1,00       | 158,860        | 158,86      |
| 156578 | ALMONDEGAS AO MOLHO 420 G 24X1 ***<br>drenada, à base de carne bovina de boa qualidade sem ossos, tendo na sua composição, alho, cebola, molho de tomate, produtos amiláceos (máximo 5%) e condimentação leve, sem pimenta. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo. 24x1                                         | CAIXA   | 49,00      | 240,350        | 11.777,15   |
| 156579 | ARROZ INTEGRAL 1KG 30X1 ***<br>Arroz integral tipo 1, não parbolizado, o produto não deve apresentar mofo, substancias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos cor: característica odor: característico sabor: característico. 0 | FARDO   | 1,00       | 242,040        | 242,04      |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |         |            |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------|
|        | produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Acondicionado em pacote de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Longo fino contendo os seguintes itens: nome do produto, ingredientes, quantidade em gramas ou mililitros, prazo de validade, informações nutricionais, identificação da origem do produto, identificação do lote, instruções para uso, atóxico, limpo, não violado, resistente: embalagem secundária-fardos lacrados). Com validade mínima de 6 meses. 30x1                                                                                                         |          |         |            |
| 156580 | ARROZ BRANCO TIPO 1 1KG 30X1 *** FARDO<br>Beneficiado, polido, classe longo fino. Embalagem primária plástica, transparente, de 1 kg,. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega, FARD0 30X1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 85,00    | 211,500 | 17.977,50  |
| 156581 | ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG 6X1 *** FARD0<br>Beneficiado, polido, classe longo fino. Embalagem primária plástica, transparente, 5 kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega, FARD0 6X1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.292,00 | 141,000 | 182.172,00 |
| 156582 | AVEIA FLOCOS FINOS 200G 28X1 *** CAIXA<br>Aveia em flocos finos. Embalagem plástica contendo 200 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no Máximo antes de 30 dias da data de entrega. Prazo de validade: mínimo 6 meses. 28x1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,00     | 127,360 | 127,36     |
| 156585 | BISCOITO DOCE ROSQUINHA 400G 20X1 *** CAIXA<br>Tipo Maria ou similar. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Corante natural de caramelo. Em embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega, Caixa 20x1.                                                                                                                                                                                                                                                                     | 820,00   | 169,200 | 138.744,00 |
| 156586 | BOLACHA AGUA E SAL 370g 20x1 *** CAIXA<br>tipo cream cracker ou similar, 0% gorduras trans. ingredientes obrigatórios, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal e fermentos químicos. embalagens plástica de 370 g. validade de no mínimo 6 meses da data de entrega, caixa 20x1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 176,00   | 139,120 | 24.485,12  |
| 156592 | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICO 230G 24X1 *** CAIXA<br>Sabores milho / multicereal para alimentação infantil a partir de 06 meses com probióticos. enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina. contem glúten, pode conter traços de leite. embalagem plástica primária: contendo 230 gramas, devidamente rotulada conforme legislação vigente. validade mínima de 08 meses. | 113,00   | 242,520 | 27.404,76  |
| 156594 | COCO RALADO SEM AÇÚCAR SEM AÇÚCAR 100 G 24X1 *** CAIXA<br>Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característica do produto de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15,00    | 97,290  | 1.459,35   |
| 156595 | CORANTE AÇAFRÃO 100g 30X1 *** FARD0<br>Em pó fino homogêneo, da família dos gengibres, limpos. Cor: amarela, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, caixa 30x1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 88,00    | 90,050  | 7.924,40   |
| 156596 | CORANTE DE URUCUM 100g 30X1 *** FARD0<br>Em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, caixa 30x1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 111,00   | 95,410  | 10.590,51  |
| 156597 | EXTRATO DE SOJA 300G 12X1 (leite de soja) *** CAIXA<br>lata 300 g: Alimento em pó instantâneo, com proteína isolada de soja, rico em vitaminas B12, e D, minerais, sem lactose, sem açúcar. Lata 400 g. O item deverá ter o mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. 12x1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,00     | 255,680 | 255,68     |
| 156598 | EXTRATO DE TOMATE 340G 24X1 *** CAIXA<br>extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, lata com no mínimo 340g. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega, caixa 24x1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 88,00    | 101,520 | 8.933,76   |
| 156599 | FARINHA DE MANDIOCA PUBA 1KG 25X1 *** FARD0<br>tipo 1, cor amarela, subgrupo média, sem impurezas, embalagem transparente de 1 kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega, fardo 25x1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 29,00    | 351,560 | 10.195,24  |
| 156600 | FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G 30X1 *** FARD0<br>Grão amarelo pré-cozido, flocos finos (tipo milharina) enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 500 g, validade mínima de 8 meses. 30x1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 59,00    | 130,370 | 7.691,83   |
| 156601 | FARINHA DE TRIGO 1 KG 10X1 *** FARD0<br>Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 38,00    | 87,420  | 3.321,96   |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |         |            |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|------------|
| 156602 | primária, pacote com 01 kg. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega, fardo 10x1. FEIJÃO CLASSE CARIOCA 1KG 30X1 *** FARDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 172,00    | 320,350 | 55.100,20  |
| 156603 | Tipo 1, safra de no máximo 12 meses, Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1 kg. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega, fardo 30x1. FERMENTO BIOLÓGICO 125G 12X1 *** CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17,00     | 140,530 | 2.389,01   |
| 156604 | para pão. Embalagem 125 g. com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses, caixa com 12x1. FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G 12X1 *** CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10,00     | 135,360 | 1.353,60   |
| 156605 | Para bolo. Embalagem de 100g. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses, caixa 12x1. FORMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ARA E DHA 400 g 4X1 *** CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,00      | 217,140 | 434,28     |
| 156606 | Para lactantes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Fonte de aminoácidos livres e DHA e ARA. NÃO CONTÉM Glúten nem sacarose. Zero Lactose. Nutricional mente completa e isenta de proteínas lácteas, formula para necessidade dietoterápicas específica, com restrição de lactose. 4X1 FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO *** QUILO                                                                                                                                                                                                              | 19.875,00 | 7,600   | 151.050,00 |
| 156608 | embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, soja, temperos, especiarias, corante, conservantes, entre outros a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. LEITE EM PÓ DESNATADO, 400 G 25x1 *** CAIXA                                                                                                         | 2,00      | 596,900 | 1.193,80   |
| 156609 | leite em pó DESNATADO, não adocicado, amabalados em sacos aluminizados de 400 G. Na embalagem o produto deverá estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. Validade mínima de 6 mês a contar da data de entrega. 25x1 LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G 50X1 *** FARDO                                                                                                                                                                        | 386,00    | 540,210 | 208.521,06 |
| 156610 | Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega, Armazenado em pacote plástico 200g. fardo 50x1. LEITE EM PÓ INTEGRAL 380G 12X1 *** CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                            | 206,00    | 294,220 | 60.609,32  |
| 156611 | Composição: Vitamina C (ácido ascórbico), Ferro (pirofosfato de sódio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina D (colecalciferol), Vitamina A (acetato de retinila). Armazenado em lata de alumínio (recomendado para menores de 2 anos) de 1ª qualidade, caixa 12x1. LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, lata 400 g 25x1 *** CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,00      | 601,600 | 1.203,20   |
| 156613 | Leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose, isenta de lactose, carboidratos 100% maltodextrina, com soro de leite e caseína como fonte proteica com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros. Oligoelementos. Embalagem com 400g e deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e valor nutricional. O item deverá ter o prazo mínimo de validade de 6 meses contados a partir da data de entrega. 25x1 MARGARINA VEGETAL 80% LIPÍDIOS 250g 24X1 *** CAIXA           | 20,00     | 359,080 | 7.181,60   |
| 156614 | enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega, caixa 24x1. MASSA INTEGRAL TIPO PARAFUSO 500G 20X1 *** FARDO                                                                                                   | 1,00      | 140,060 | 140,06     |
| 156615 | macarrão parafuso integral. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade a pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais como urucum e cúrcuma, beta-caroteno, vit A e glúten. Embalagem: devem estar intactas e papel polipropileno, atóxico, com peso líquido de 500 g. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses: Data de fabricação: Máximo 60 dias. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de 6 meses contados a partir da data da entrega. 20x1 MASSA TIPO PADRE NOSSO 500g 20X1 *** FARDO | 39,00     | 124,080 | 4.839,12   |
| 156616 | Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos contendo 500 g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega, fardo 20x1. MASSA TIPO PARAFUSO 500G 20X1 *** FARDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 603,00    | 127,840 | 77.087,52  |
| 156618 | Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos contendo 500 g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega, fardo 20x1. ÓLEO DE GIRASSOL, 900 ml 20X1 *** CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,00      | 406,080 | 406,08     |
|        | Óleo de girassol em embalagem plástica de 900 ml. Na                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |         |            |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |              |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|-----------|
| embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de validade e fabricação, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens deverão apresentar-se sem nenhum indicio de alteração e com lacres intactos. *Óleo utilizados em escola que possa ter alunos com necessidades nutricionais especiais. O item devera ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados apartir do Dida da data de fabricação. 20x1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |              |           |
| 156619                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML 20X1 ***<br>em frasco plástico de 900ml, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega, caixa 20x1.                                                                                                                                                                                                | CAIXA | 339,00 | 182,700      | 61.935,30 |
| 156621                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | POLVILHO DOCE 1KG 20X1 ***<br>produto derivado da mandioca, cor branca, não contém glúten, embalagem plástica e resistente transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses, fardo 20x1.                                                                                                                                                                                                   | FARDO | 11,00  | 238,760      | 2.626,36  |
| 156622                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUEIJO TIPO MUSSARELA PEÇA DE 4 KG ***<br>Produto fresco, ingredientes<br>leite de vaca<br>pasteurizado 35 de gordura, coalho, fermento lácteo, cloreto de calcio, conservação de 0 a 10°C, prazo de validade 60 dias.                                                                                                                                                                                                    | PEÇA  | 63,00  | 141,460      | 8.911,98  |
| 156625                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SAL REFINADO DE 1KG 30X1 ***<br>Sal refinado iodado, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mimina de 60 dias após a data de entrega, fardo 30x1.                                                                                                                                                        | FARDO | 20,00  | 103,000      | 2.060,00  |
| 156626                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SARDINHA ENLATADA CONCENTRADA NO ÓLEO 250G 25X1 ***<br>Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, caixa 25x1. | CAIXA | 100,00 | 272,600      | 27.260,00 |
| 156627                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SUCO CONCENTRADO, CAJU e ACEROLA 500 ml 12X1 ***<br>envasado, em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, 500 mL, com identificação na embalagem (roulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de validade e fabricação. Validade minia de 12 meses a contar da data de entrega. 12x1                                                                                                            | CAIXA | 348,00 | 90,890       | 31.629,72 |
| 156628                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G 24X1 ***<br>Tempero completo sem pimenta,similar ou equivalente ao Arisco. Pote com 300 g. Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjerição, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten, caixa 24x1.                                                                                                  | CAIXA | 101,00 | 142,880      | 14.430,88 |
| 156630                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VINAGRE DE ALCÓOL 750ML 12X1 ***<br>Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mimina de 180 dias após a data de entrega, caixa 12x1.                                                                                                                                                                        | CAIXA | 3,00   | 110,920      | 332,76    |
| VALOR GLOBAL R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        | 1.226.750,37 |           |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 1.226.750,37 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE011-2023-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE011-2023-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

AV. 22 MARÇO, 915



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Maio de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE011-2023-SRP.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr<sup>a</sup> ANA PAULA DE ABREU, servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0701.123060003.2.090 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 212.406,14, Exercício 2023 Atividade 0701.123060003.2.088 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 677.277,21, Exercício 2023 Atividade 0701.123060003.2.091 Alimentação Escolar - Pré Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 28.942,78, Exercício 2023 Atividade 0701.123060003.2.089 Alimentação Escolar - Indígena , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 137.419,11, Exercício 2023 Atividade 0701.123060003.2.163 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 40.014,43, Exercício 2023 Atividade 0701.123060003.2.094 Alimentação Escolar - Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 126.529,34, Exercício 2023 Atividade 0701.123060003.2.095 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.161,36 .

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE,



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE011-2023-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 05 de Maio de 2023



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ(MF) 14.931.860/0001-53**  
**CONTRATANTE**

**ARS LIMA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ 11.398.801/0001-73**  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_